

- XXI -**EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, NA ESCOLA,
NOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIAS DO ALUNO E NA
SOCIEDADE.**

Gláucia Amaral Braga
glauuciaamaral_@hotmail.com

INTRODUÇÃO DO PROBLEMA

No dia 10 de dezembro de 2018 o documento que não tem força de lei, mas, que já inspirou a construção de várias constituições em muitos países no mundo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, completou 70 anos de sua promulgação, data importante, histórica, bastante divulgada e celebrada em rede mundial, mas, também trouxe consigo, inúmeras reflexões a cerca do documento e do cumprimento dos artigos deste, que é considerado o mais traduzido no mundo todo em mais de 500 idiomas.

Portanto, o presente trabalho vem fazer uma análise do desrespeito aos Direitos Humanos nas escolas, relatando situações que ocorrem no dia a dia das instituições de Educação Básica, objetivando, mudanças efetivas, efetivação dos direitos humanos e ganhos mais significativos ao desenvolvimento da Unidade Educativa, do aluno e da sociedade.

DESENVOLVIMENTO

Após o holocausto da segunda guerra mundial, devido ao grande número de pessoas que tiveram suas vidas ceifadas abruptamente, outras torturadas, física, emocional e psicologicamente com danos irreversíveis a serem reparados. É promulgada em Paris no dia 10 de dezembro de 1948 a DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos¹⁶, que nos ajudará a trabalhar a igualdade de direitos, conforme está escrito em seu Artigo 1º Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

Desta forma, 70 anos após sua promulgação, sente-se a falta da efetivação de atividades transdisciplinares, projetos, conscientização de toda a comunidade escolar do papel importante dos direitos humanos na vida do homem. Enquanto professora da Educação Básica, mais precisamente dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vivencio no cotidiano da instituição inúmeras situações que demonstram a ausência dos direitos humanos, a citar: Agressividade, desmotivação, bullying, introspecção, discriminação, preconceito, mudança de comportamento devido a problemas vivenciados em casa, etc.

Tais situações demonstram que a escola deve estar atenta e preparada para tais demandas, observando seu aluno, as mudanças por ele proferidas ao longo do período letivo, a alteração de seu comportamento, o isolamento que ele se propõe a exercer dos demais, a forma como está criança, adolescente ou jovem trata os outros, a forma como eles são tratados nos espaços que vivem e convivem, para que assim possa intervir proporcionando os direitos a que eles tem.

Para tanto o professor deve olhar para seu aluno com humanidade, solidariedade, fraternidade, empatia, amor ao próximo, cidadão de direitos e deveres. Perceber o momento de fazer o encaminhamento correto para que o discente não tenha seus direitos violados, trabalhando de maneira multidisciplinar, envolvendo toda a escola e se necessário órgãos deliberativos, como o conselho tutelar. A escola tem papel primordial na socialização de seus discentes, para tanto precisa cuidar para que estas relações sejam respeitadas, afetuosas, justas, tranquilas e continuadas.

Muito se espera da escola, que ela olhe o aluno e perceba que sua indisciplina se dá por ele não saber ler e não se sinta à vontade para admitir isso e pedir a ajuda que precisa, ao contrário, tenta chamar a atenção e obter rótulos que afastem as pessoas dele, mas, se abster não é papel da escola, um ser humano precisa ter seu direito a educação efetivado, então, que se deixe de lado os vícios de fingir que não se ouve o grito de socorro do próximo. Assim, uma escola que se centra tão somente no desenvolvimento da intelectualidade,

¹⁶Disponível

em:

http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/7/docs/declaracao_universal_dos_direitos_do_homem.pdf

desconsiderando o ser integral, não surpreende quando permanece com um discurso vazio a cerca dos direitos humanos. É por isso que desponta a necessidade de viver os direitos humanos. Para tanto, é imperioso considerar emoções, sentimentos e sobretudo, a vontade, aliados ao pensar. Falar em e para os direitos humanos significa acessar a pessoa na sua inteireza, e um dos melhores caminhos do que dispomos neste sentido é o da atividade artística. (Stoltz; Weger, 2012)

O desrespeito aos direitos humanos é latente nas unidades educativas. Quando percebemos a intolerância do alunos ao lidar com o que lhes ocorre banalmente, como uma simples aproximação de um colega para estabelecer vínculo de convivência e amizade e por outro lado a negação de aceitar o outro porque este tem uma cor de pele diferente da sua, demonstra em suas ações não ser o padrão de homem ou mulher tradicional e é tratado com homofobia, não tem amigos na escola, esta sempre só, pelos cantos, querendo ser invisível a todos, se isolando do convívio social, é constantemente vítima de momentos de hedonismos dos outros, que riem, apelidam ou maltratam o colega por ele ser gordo, baixo, ter uma característica física que o faça ser visto como diferente pelos demais. Ameaçar, chantagear e agredir os outros, por ter mais força física, por querer coisas que não são suas e buscar consegui-las na força, no braço, longe dos olhos dos adultos que com ele convivem, seja na escola, seja em casa. Basta! Todo tem suas responsabilidades no processo de desenvolvimento, de sujeito de direito, que é igual a todas independente de sua cor, opção de gênero, aquele que convive em situações conflituosas ou está submerso em uma realidade de vida que o estimula na formação de sua personalidade.

A tríade: Escola, família e aluno é indispensável para o desenvolvimento de todos e de resultados positivos que objetivam alcances totais e não somente parciais.

Desta forma, vale considerar que a escola chame as famílias e as abraça, seja cortês, humilde, demonstre a elas que está presente, vigilante e perseverante em prol de ajudar, não é desejável afastar a família da escola, essa aliança só tende a beneficiar a todos, mas, entenda que ao perceber que essa parceria não está sendo cumprida e o aluno está sendo objeto de prejuízo, desrespeito, sofrendo ausência de direitos, é necessário, avançar, como já foi dito anteriormente, para as instâncias seguintes, Conselho Tutelar, ministério público e demais órgãos ou instituições deliberativos. Não se pode negligenciar, caso isso ocorra, a instituição e seus colaboradores não estão fazendo sua parte, juntamente com a família e quem sofre com o desrespeito aos direitos humanos é o discente.

“A Escola inclusiva respeita e valoriza todos os alunos, cada um com a sua característica individual e é a base da sociedade para todos, que

acolhe todos os cidadãos e se modifica, para garantir que os direitos de todos sejam respeitados¹⁷”.

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho¹⁸”.

CONCLUSÕES:

Contudo, vale ressaltar que a sociedade é um espaço onde há muita diversidade, na escola não é diferente, a diversidade presente em todos os espaços precisa ser contemplada e tratada com igualdade, propondo atividades que retratem a realidade, em prol do respeito a si próprio e ao outro, prevenindo situações de violência, discriminação, bullying, etc...

A escola deve ser lugar de proteção e acolhimento do aluno, pensar no desenvolvimento da pessoa humana como inerente a direitos e deveres, no adulto que ele será amanhã e no papel da instituição na formação deste homem. A união fará a diferença, para que se possa criar planos e implementá-los, em prol da valorização de nossas crianças, adolescentes e jovens que terão seus direitos atendidos e efetivados. Para tanto, deve-se trabalhar avaliando, admitindo, animando e agindo, pensando no cotidiano da escola, aliados a literatura científica em prol de respeito e de garantia dos direitos do homem.

REFERÊNCIAS

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/7/docs/declaracao_universal_dos_direitos_do_homem.pdf. Acesso em 18 nov. 2018.

BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição de República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.

GIL, Marta. **Educação Inclusiva: O que o professor tem a ver com isso?** Ed.USP. São Paulo, 2005.

STOLTZ, T.; WEGER, U. Piaget and Steiner: Scienci and art in the process of formation. Research ou Steiner Education (Rose), 3 (1), 134-145, 2012. Disponível em: http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/7/docs/declaracao_universal_dos_direitos_do_homem.pdf. Acesso em 15 fev. 2019.

¹⁷ GIL, Marta. **Educação Inclusiva: O que o professor tem a ver com isso?** Ed.USP. São Paulo, 2005, p.13.

¹⁸ BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição de República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988.